



## TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RÁDIOS TRANSMISSORES E FONES DE OUVIDO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS [TJM/MG] E A EMPRESA PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI – ME.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº 16.866.394/0001-03, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Tomaz Gonzaga, nº 686, Bairro Lourdes, CEP. 30.180-143, representado neste ato pelo seu **Presidente Desembargador Rúbio Paulino Coelho**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **PA Comércio e Serviços Gerais Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.044.495/0001-07, com sede na Rua Astolfo Moreira, nº 32, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, CEP 38.770-000, endereço de correio eletrônico paservicosgerais@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, **neste ato representada por seu titular Pedro Henrique de Abreu Cunha**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 17 de maio de 2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor anual deste contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência é de R\$ 16.246,68 (dezesesseis mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), mantidos os valores vigentes.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339039", item de despesa "19", fonte de recursos "10", procedência "1".

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA

4.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir do dia 17 de maio de 2023, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário da Justiça Militar eletrônico - DJM-e, no prazo legal.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento ELETRONICAMENTE no Sistema Administrativo eletrônico do TJMMG - SEI, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, *data registrada no sistema.*

PELO CONTRATANTE:

**Desembargador Rúbio Paulino Coelho**

Presidente do TJMMG

PELA CONTRATADA:

**Pedro Henrique de Abreu Cunha**

PA Comércio e Serviços Gerais Eireli - ME

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA**, representante legal da PA Comércio e Serviços Gerais Eireli, Usuário Externo, em 16/05/2023, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUBIO PAULINO COELHO**, Presidente do TJMMG, em 16/05/2023, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNY MARGARETH PEREIRA LUCAS**, Testemunha, em 16/05/2023, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA FARIA CAMPOS GUIMARÃES**,  
**Testemunha**, em 16/05/2023, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos>  
informando o código verificador **0266250** e o código CRC **06733E1F**.

---

23.0.000000411-1

0266250v3

Rua Tomaz Gonzaga 686 - Bairro lourdes  
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG